



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO CARONA	
Processo/Protocolo nº 458935/2020	Data da Manifestação: 07/12/2020
Data da homologação: 07/12/2020	
Órgão/Entidade interessado: UNEMAT	
Nº Ata de Registro de Preço: Ata de Registro de Preço PE 01-2020 – Exército Brasileiro – Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.	Pregão: Pregão Eletrônico – Nº 01-2020 – Exército Brasileiro – Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.
Empresa: CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM GERADORES EIRELI.	CNPJ: 11.60.1558/0001-49
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço PE 01-2020 – Exército Brasileiro – Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia para aquisição de material permanente (grupo gerador de energia à diesel estacionário) para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso.	
VALOR TOTAL: R\$ 42.290,00	
1. Informação complementar	
a) Ressaltamos que a responsabilidade de gestão orçamentária financeira, execução contratual são de responsabilidade exclusiva do órgão contratante, conforme legislação vigente;	
b) informamos ainda, que a quantidade solicitada está dentro dos limites legais do Decreto Estadual 840/2017;	

CHECK - LIST	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	PÁGINA(S)
Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho;	03-10
Planilha de bens e serviços solicitados (itens, lotes, quantidade e valores devidamente corretos).	10
Ata de Registro de Preço	11-14
Pedido e Autorização para adesão carona	40-41
Aceite do licitante sobre a adesão carona, com declaração de que fornecimento ou prestação dos serviços não irá prejudicar o atendimento ao Estado.	38-39
Comprovação de vantagem (orçamentos de mercado, comparação de contratos já efetuados pelo licitante, preços públicos, etc.).	42-46
Pedido de Empenho (PED) autorizado pelo Ordenador de Despesas;	61
Parecer Jurídico homologado pelo Secretário da Pasta ou pessoa equivalente;	82-84

Considerando as informações e justificativas encaminhadas pela área demandante, concluímos que o procedimento analisado está parcialmente instruído com os documentos exigidos pelo art. 77 do Decreto Estadual 840/2017, motivo pelo qual **opino** pela autorização da utilização da ata por adesão carona.

Diante da manifestação supra que acolho por seus próprios fundamentos, e com fulcro no Decreto Estadual 840/2017, fica **autorizada** a utilização da ata por adesão carona.

Samuel Longo
Assessor Especial de Aquisições II
Unemat

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada 2 - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014

www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso